

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,

AUTORIZA:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, a contratação dos credenciados, cujos projetos de venda foram selecionados por meio da Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2024, com Inexigibilidade de Licitação, tendo como fundamento o art. 14, §1º Lei nº 11.947/2009, com fulcro no artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor dos fornecedores abaixo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R\$
COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS FRUTICULTORES DE PEROLA-FRUTIPEROLA	37.950,00
DEVANIR FAVORETO	4.323,00
JOSÉ CARLOS DA COSTA	1.537,00
ROSILEI FERREIRA DE OLIVEIRA	11.957,50
LIDIA MARIA TAMBOLO COELHO	20.530,00
DEVAIR JOSÉ GIL.	15.425,00
WESLEY BIGGI DE ABREU DUTRA.	6.635,00
ROBERTO MITSUO WAKAMATSU.	8.691,00
GERALDO OSMIR ALVES.	10.800,00
ANTÔNIO CRACCO.	8.208,50
JOÃO ALVES MARTINS NETO.	7.049,00

Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.

Pérola/PR, 21 de maio de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal